

PORTARIA Nº 0293/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por Invalidez a servidora **SHIRLEIA CARLA ARAUJO BARBOSA ALVES**, matrícula nº 34582-2/2, no cargo de Professor, nível I, referência “1”, carga horária de 120 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30, § 2 c/c artigo 31, IV da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, §1 da Lei nº 8.112/90 e Lei nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 2.307,63 (Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 2.307,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA